



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. ° : **169229/11-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE APUCARANA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n. ° : **2096/11- DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE APUCARANA**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição	
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE APUCARANA, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	448.433.219-15	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	680.009.959-72	01/01/2009	31/12/2012	37730/0-6
Controle Interno	ADRIANO MARCIO RISSATI	788.414.969-91	01/09/2010	31/12/2012	PR054660O3
Controle Interno	LUCINEIA CHIARELLI	629.360.779-15	01/01/2009	31/08/2010	045237/O-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 233/2009 de 28/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 237/2009 de 30/01/2009

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 232/2009, de 23/01/2009, que foi publicada em 28/01/2009.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	115.488.830,00	DESPESAS CORRENTES	77.882.680,00
Tributária	27.659.833,68	Pessoal e Encargos Sociais	45.734.400,00
Contribuições	4.100.000,00	Juros e Encargos da Dívida	1.700.000,00
Patrimonial	3.010.000,00	Outras Despesas Correntes	30.448.280,00
Agropecuária	20.000,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	1.157.200,00		
Transferências	73.147.796,32		
Outras Correntes	6.394.000,00		
		Superávit Corrente	37.606.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	495.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	15.178.088,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	5.686.600,00
Alienações de Bens	300.000,00	Inversões Financeiras	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	6.491.488,00
Transferências	195.000,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	22.923.062,00
TOTAL	115.983.830,00	TOTAL	115.983.830,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0025 - Apoio aos Processos Administra	1	2	11.464.138,00	0,00
0047 - Apoio e Incentivo às atividade	1	1	386.850,00	0,00
0008 - Apoio e Processos Administrati	1	1	10.288.260,00	0,00
0072 - Apucarana Cidade Educação em T	6	6	9.249.000,00	3.868.820,67
0030 - Arborização, Paisagismo e Recu	1	1	97.582,50	0,00
0046 - Atividades Desportivas e Event	1	1	1.912.400,00	20.780,00
0022 - Caminhos da Água, Circuito da	3	3	486.000,00	0,00
0078 - CASA FACIL - MINHA CASA MINHA	1	1	21.420,00	0,00
0015 - Centro de Estudos e Tecnologia	1	1	32.000,00	0,00
0026 - Educação Ambiental	2	2	27.000,00	124.000,00
0018 - Escola da Oportunidade	1	1	68.000,00	0,00
0041 - Estradas Vicinais	1	1	930.000,00	56.000,00
0024 - Fomento ao Plantio de Mudras de	1	1	41.000,00	0,00
0070 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e	1	2	0,00	21.500.000,00
0038 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E D	1	1	112.500,00	0,00
0040 - Fundo Municipal de Assistência	2	1	21.000,00	0,00
0060 - FUNREBOM	1	1	213.400,00	0,00
0005 - Galerias de Águas Pluviais	1	1	1.041.896,00	0,00
0023 - Geração de emprego e renda	1	1	77.200,00	0,00
0074 - Gestão de Atividades Judiciais	1	1	2.303.000,00	0,00
0020 - Gestão de Procedimentos Admini	1	1	86.000,00	0,00
0073 - Gestão de Procedimentos Admini	1	1	1.810.100,00	0,00
0034 - Gestão e Desenvolvimento de Se	1	1	5.605.000,00	0,00
0002 - Gestão Políticas Públicas	1	1	1.376.933,68	0,00
0028 - ICMS Ecológico para um Ambient	1	1	393.000,00	0,00
0032 - Iluminação Pública	1	1	4.204.800,00	0,00
0006 - Infra-estrutura básica	1	1	3.762.760,00	40.000,00
0069 - Infraestrutura Industrial	1	1	2.798.000,00	0,00
0065 - Melhorias e Readequação do Sis	1	1	188.580,00	250.000,00
0066 - Obras e Manutenção de Próprios	1	1	84.640,00	0,00
0064 - Pavimentação e Recape Asfáltic	1	1	3.652.437,00	1.751.867,00
0045 - Pecuária Sadia	1	1	14.000,00	0,00
0039 - Processos administrativos de A	1	1	545.200,00	0,00
0010 - Processos Administrativos de M	1	1	1.144.500,00	0,00
0009 - Processos de Planejamento, Orç	1	1	698.900,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa/Ação	Meta Física	Meta Realizada	Recurso Ordinário	Realizado
0072 - Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral / 2018 - Alimentação Escolar - Nota Explicativa: O percentual alcançado neste programa é de 74,76%, considerado eficiente quanto ao programado. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	6.965.400,00	50,00	1.641.000,00	1.608.839,88
0072 - Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral / 2020 - Fundação Apucarana Cidade Educação (FACE) - Nota Explicativa: O percentual alcançado neste programa é de 63,60%, considerado mediano quanto ao programado. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	350,00	223,00	500.000,00	318.000,00
0015 - Centro de Estudos e Tecnologia / 2081 - Centro de Estudos Tecnológicos - Nota Explicativa: O percentual alcançado neste programa é de 12,93%, o saldo da ação não foi realizada em sua totalidade devido ao valor arrecado ser inferior ao previsto no orçamento. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	250,00	33,00	32.000,00	4.138,62
0038 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / 6012 - Assistência a Criança e ao Adolescente - Nota Explicativa: O percentual alcançado neste programa é de 49,32%, considerado mediana quanto ao programado. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	3,00	1,00	112.500,00	55.489,70
0040 - Fundo Municipal de Assistência Social / 2007 - Fundo Municipal de Assistência Social - Nota Explicativa: O percentual alcançado neste programa é de 0%, esta ação não foi realizada devido a arrecadação foi inferior ao previsto. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	6,00	4,00	42.000,00	0,00
0033 - Proteção Social Básica / 2039 - Manutenção das atividades administrativas da secretaria de assistência Social - Nota Explicativa: O percentual alcançado neste programa é de 95,65%, considerado eficiente quanto ao programado. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	24,00	2,00	9.477.360,00	385.650,40
0033 - Proteção Social Básica / 2041 - Proteção Social Básica - Cuidados com o Idoso - Nota Explicativa: O percentual alcançado neste programa é de 53,48%,	66,00	4,00	186.000,00	651.980,08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

considerado mediano quanto ao programado. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade				
0031 - Proteção Social Especial de Média Complexidade / 2042 - Proteção Social de Média Complexidade - Assistência ao Idoso e a Pessoa com Deficiência - Nota Explicativa: O percentual alcançado neste programa é de 96,44%, considerado eficiente quanto ao programado. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	4,00	2,00	220.400,00	65.290,30
0031 - Proteção Social Especial de Média Complexidade / 6040 - Proteção Social de Média Complexidade - Conselho Tutelar - Nota Explicativa: O percentual alcançado neste programa é de 96,60%, considerado eficiente quanto ao programado. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	4,00	2,00	655.941,88	447.790,02
0031 - Proteção Social Especial de Média Complexidade / 6043 - Serviços Assistências à Criança e ao Adolescente - Nota Explicativa: O percentual alcançado neste programa é de 8,37%, o saldo da ação não foi realizada em sua totalidade devido ao valor arrecado ser inferior ao previsto no orçamento. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	24,00	2,00	551.200,00	9.323,14
0063 - Secretaria Especial da Juventude / 2012 - Assistência a Criança e ao Adolescente - Nota Explicativa: O percentual alcançado neste programa é de 48,83%, considerado mediano quanto ao programado. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	7,00	3,00	46.600,00	22.752,68

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §§ 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 10/2010 , 11/2010 , 116/2010 , 117/2010 , 12/2010 , 126/2010 , 127/2010 , 128/2010 , 129/2010 , 130/2010 , 131/2010 , 132/2010 , 133/2010 , 134/2010 , 171/2010 , 176/2010 , 179/2010 , 184/2010 , 185/2010 , 186/2010 , 187/2010 , 188/2010 , 189/2010 , 190/2010 , 199/2010 , 207/2010 , 208/2010 , 221/2010 , 224/2010 , 226/2010 , 227/2010 , 232/2009 , 241/2010 , 243/2010 , 262/2010 , 263/2010 , 28/2010 , 36/2010 , 37/2010 , 38/2010 , 46/2010 , 50/2010 , 57/2010 , 68/2010 , 72/2010 , 74/2010 , 77/2010 , 78/2010 , 8/2010 , 9/2010 , 93/2010 , 94/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 101/2010 , 102/2010 , 111/2010 , 112/2010 , 113/2010 , 114/2010 , 115/2010 , 118/2010 , 119/2010 , 123/2010 , 15/2010 , 173/2010 , 174/2010 , 175/2010 , 177/2010 , 178/2010 , 18/2010 , 19/2010 , 192/2010 , 196/2010 , 2/2010 , 200/2010 , 201/2010 , 202/2010 , 203/2010 , 21/2010 , 213/2010 , 214/2010 , 215/2010 , 216/2010 , 217/2010 , 218/2010 , 225/2010 , 238/2010 , 247/2010 , 262/2010 , 39/2010 , 56/2010 , 69/2010 , 7/2010 , 73/2010 , 75/2010 , 80/2010 , 86/2010 , 88/2010 , 90/2010 , 95/2010 , 96/2010 , 97/2010 , 98/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	28.112.271,08
Créditos Especiais	13.070.845,48
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	41.183.116,56

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	423.818,21
Excesso de Arrecadação	11.310.415,49
Cancelamento de Dotações	29.448.882,86
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	41.183.116,56



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	115.983.830,00	
b) Despesa Fixada	99.800.768,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	25,00%
	Utilizado Total	12,56%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	12,56%

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	115.488.830,00	102.711.021,60	-12.777.808,40
Tributária	27.659.833,68	21.919.876,03	-5.739.957,65
Contribuições	4.100.000,00	3.419.534,13	-680.465,87
Patrimonial	3.010.000,00	371.649,73	-2.638.350,27
Agropecuária	20.000,00	1.150,00	-18.850,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	1.157.200,00	278.431,57	-878.768,43
Transferências Correntes	73.147.796,32	73.029.371,50	-118.424,82
Outras Receitas Correntes	6.394.000,00	3.691.008,64	-2.702.991,36
CAPITAL	495.000,00	2.113.752,85	1.618.752,85
Operações de Crédito	0,00	1.061.667,48	1.061.667,48
Alienação de Bens	300.000,00	200.000,00	-100.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	195.000,00	852.085,37	657.085,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	115.983.830,00	104.824.774,45	-11.159.055,55
Déficit	0,00	0,00	0,00
TOTAL	115.983.830,00	104.824.774,45	-11.159.055,55
Transferências Recebidas		458.437,57	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		105.283.212,02	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	96.145.566,22	81.775.765,34	-14.369.800,88
CRÉDITOS ESPECIAIS	8.668.747,74	5.606.025,23	-3.062.722,51
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	104.814.313,96	87.381.790,57	-17.432.523,39
SUPERÁVIT	11.169.516,04	17.442.983,88	6.273.467,84
TOTAL	115.983.830,00	104.824.774,45	-11.159.055,55
Transferências Financeiras		20.256.121,74	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		125.080.896,19	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	85.493.763,47	74.858.092,00	-10.635.671,47
Pessoal e Encargos	50.769.104,06	49.186.694,34	-1.582.409,72
Material de Consumo	6.923.566,74	5.273.649,28	-1.649.917,46
Serviço de Terceiros	23.749.332,47	16.626.658,54	-7.122.673,93
Transferências	1.160.820,20	1.008.115,20	-152.705,00
A Pessoas	162.855,00	123.388,50	-39.466,50
A Instituições Privadas	865.465,20	771.016,70	-94.448,50
Intergovernamentais	110.000,00	94.960,00	-15.040,00
Multigovernamentais	22.500,00	18.750,00	-3.750,00
Encargos da Dívida	1.957.000,00	1.947.072,83	-9.927,17
Outras Despesas	933.940,00	815.901,81	-118.038,19
DE CAPITAL	19.320.550,49	12.523.698,57	-6.796.851,92
Equipamentos e Material Permanente	1.441.261,40	422.613,42	-1.018.647,98
Obras e Instalações	8.584.289,09	5.584.375,59	-2.999.913,50
Inversões Financeiras	2.928.000,00	180.000,00	-2.748.000,00
Amortização da Dívida	6.367.000,00	6.336.709,56	-30.290,44
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	104.814.313,96	87.381.790,57	-17.432.523,39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	44.011.571,95	48.076.943,29
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	44.011.571,95	48.076.943,29
Despesas Correntes	31.996.713,48	34.335.166,58
Despesas de Capital	7.916.256,74	7.170.829,48
SOMA DA DESPESA	39.912.970,22	41.505.996,06
Resultado (+/-)	4.098.601,73	6.570.947,23
Interferências Financeiras	-4.493.328,16	-7.180.436,97
Resultado Financeiro do Exercício	-394.726,43	-609.489,74
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	117.755,53	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	1.805,88	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-275.165,02	-609.489,74
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-0,63	-1,27

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

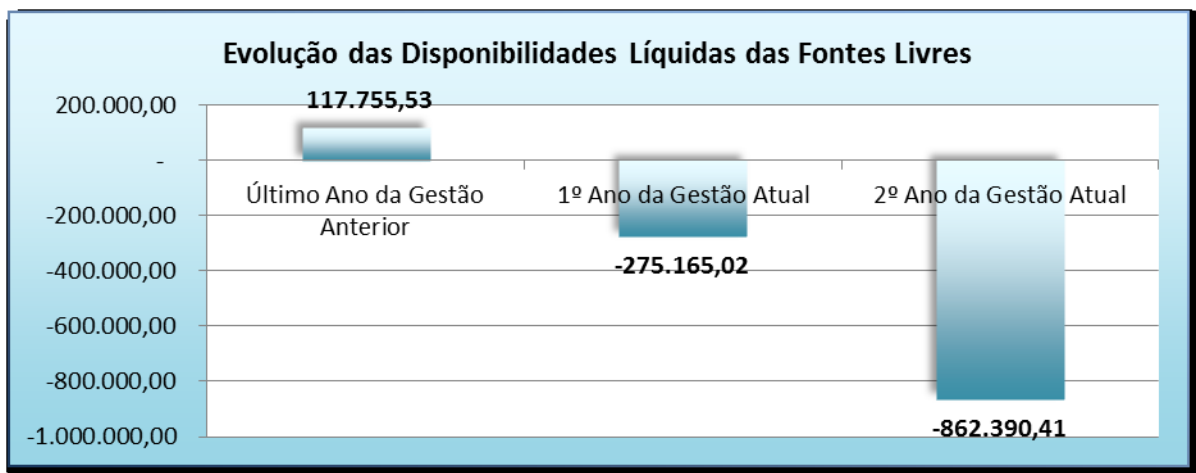
Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	117.755,53	
1º Ano da Gestão Atual		-275.165,02
2º Ano da Gestão Atual		-862.390,41



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO

Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.

Fonte de critério - Lei Complementar nº. 101/00, art. 1º, § 1º, 9º e 13 - Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres no exercício de 2010, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Passível de aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e § Primeiro da Lei 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo abaixo com exposição de motivos; b) Comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIM-AM; c) Exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

(Consideradas somente as Fontes Livres no intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	104.824.774,45	87.381.790,57
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.156.114,29	13.741.117,33
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	599.466,02	20.256.121,74
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	292.482,66	989.367,87
Bancos Conta Vinculada	2.455.771,12	5.960.211,03
TOTAL	128.328.608,54	128.328.608,54

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	104.824.774,45	87.381.790,57
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	12.523.698,57	3.815.386,03
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	68.851.440,22	147.236.291,76
INTERFERÊNCIAS	599.466,02	20.256.121,74
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	71.890.210,84	0,00
TOTAL	258.689.590,10	258.689.590,10

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		6.955.052,10
DISPONÍVEL		6.949.578,90
Bancos Conta Movimento	989.367,87	
Bancos Conta Vinculada	5.960.211,03	
REALIZÁVEL		5.473,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Devedores Diversos	5.473,20	
ATIVO PERMANENTE		299.800.913,25
Bens Móveis	13.778.249,77	
Bens Imóveis	97.358.757,52	
Bens de Natureza Industrial	6.836,37	
Títulos e Valores	9.831,06	
Bens Móveis em Processo de Aquisição	1.470,00	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	2.609.883,64	
Dívida Ativa	178.472.595,16	
Outros Créditos	1.292.566,15	
Bens de Domínio Público	6.270.723,58	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		228.701.851,57
TOTAL DO ATIVO		535.457.816,92

PASSIVO

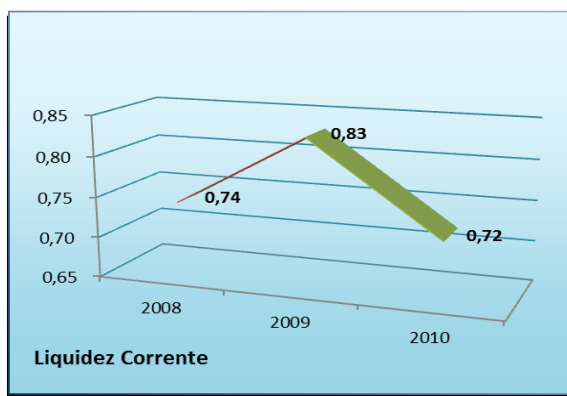
PASSIVO FINANCEIRO		9.726.579,45
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	171.000,00	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	767.562,36	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	133.830,15	
Contas a Pagar do Exercício	8.528.510,66	
Cauções	125.649,24	
Depósitos de Outras Origens	27,04	
PASSIVO PERMANENTE		210.208.656,36
Operações de Crédito Contratadas	143.085.583,46	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	52.987.588,68	
Dívidas Oriundas de Precatórios	14.135.484,22	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		86.820.729,54
COMPENSADO		228.701.851,57
TOTAL DO PASSIVO		535.457.816,92



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior	6.092.812,31	8.273.150,59	-2.180.338,28	0,74
1º Ano da Gestão Atual	2.784.819,66	3.342.675,17	-557.855,51	0,83
2º Ano da Gestão Atual	6.955.052,10	9.726.579,45	-2.771.527,35	0,72



4.3) - OBRAS PÚBLICAS

<i>INVESTIMENTOS EM OBRAS</i>	<i>PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)</i>	<i>REALIZADO (Empenhado)</i>	<i>PAGO (Empenhado e pago no exercício)</i>	<i>PAGO (Restos a Pagar)</i>	<i>Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)</i>
Investimentos em Obras - valores totais	8.584.289,09	5.584.375,59	1.537.146,13	1.125.809,34	7.070.262,55
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	2.253.140,00	735.057,41	735.057,41	27.534,76	55.069,52
Convênios Estaduais ou Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	5.524.930,76	4.432.578,96	400.835,62	1.065.368,08	6.933.893,91
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	103.433.626,22	87.381.790,57	78.853.279,91	1.900.068,49	13.401.040,15
% de despesas do Município com obras	8,30	6,39	1,95	0,00	0,00

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

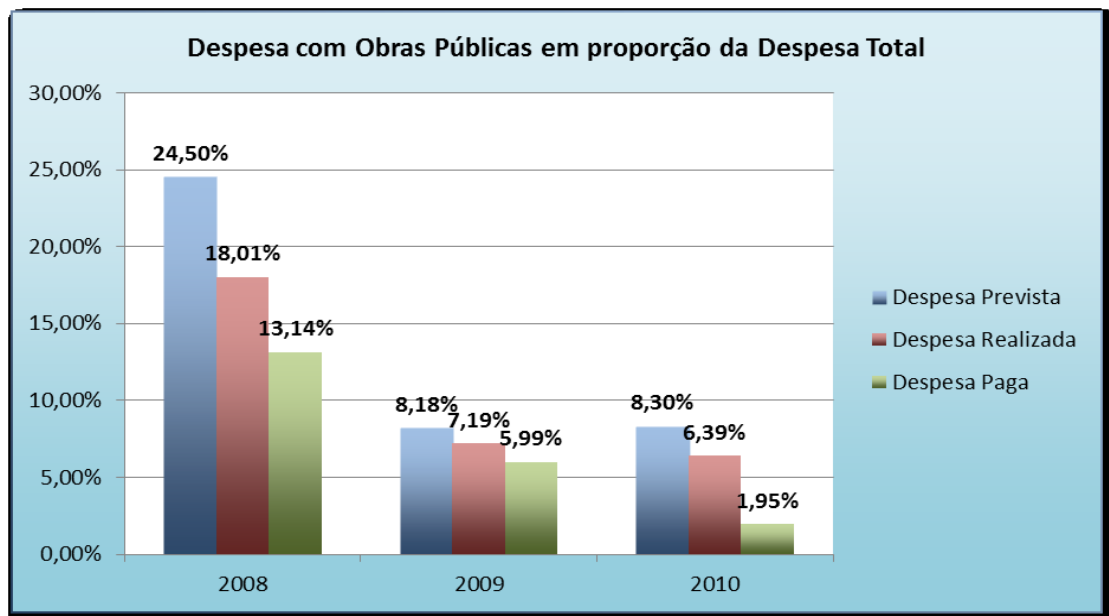
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS OBRAS PÚBLICAS

Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.

Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45.

Da análise dos dados sobre obras e serviços de engenharia cadastrados no SIM-AM, verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo.

Recomenda-se que a Administração tome medidas para conclusão da(s) obra(s) paralisada(s) garantindo a efetividade dos investimentos realizados até a paralisação da(s) mesma(s) e a preservação do patrimônio público.

Demonstrativo do Item:

Código	Nome do Próprio / Nome da Obra	Valor Estimado	Data Base	Paralisação
121915091	TERRENO - "UNIFRANGO" / TERRAPLENAGEM / CORTE E ATERRO	265.140,00	02/07/2009	31/12/2010
121915251	PARQUE DA GRACA - (HORTO) / CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA GRAÇA	232.859,19	13/07/2010	01/11/2010
121915261	RUA QUINTINO BOCAIUVA / REDE DE DRENAGEM - GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	46.514,17	13/07/2010	31/07/2010
121915271	RUA QUINTINO BOCAIUVA / PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA	96.116,92	13/07/2010	31/07/2010
121915281	VIAS LOT MOLIANI - N JOSE G PEREZ / REDE DE DRENAGEM - GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	241.136,74	13/07/2010	31/12/2010
121915291	VIAS LOT MOLIANI - N HAB JOSE G PEREZ / PAVIMENTAÇÃO CBUQ SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA	419.143,26	13/07/2010	31/12/2010
121915331	AVENIDA CENTRAL DO PARANA / ALARGAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO / DRENAGEM / CICLOVIA	842.279,70	13/07/2010	31/12/2010
	* Código = ID Intervenção atribuído a obra quando do cadastro do SIM-AM			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2010

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.		
54 e 55, § 2º	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo.		

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	139.917.972,40
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	135.565.045,15
RESULTADO PRIMÁRIO	4.352.927,25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
4/2009	88.791.629,50	43.437.119,63	48,92	Alerta 90%
8/2009	89.343.264,40	45.845.344,83	51,31	Alerta 95%
12/2009	90.601.201,76	47.220.481,38	52,12	Alerta 95%
4/2010	93.152.291,82	49.400.705,67	53,03	Alerta 95%
8/2010	95.633.312,45	51.570.743,96	53,93	Alerta 95%
12/2010	98.668.233,73	53.229.597,75	53,95	Alerta 95%

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
4/2009	88.791.629,50	68.574.219,92	77,23	Normal
8/2009	89.343.264,40	71.552.632,23	80,09	Normal
12/2009	90.601.201,76	69.105.916,78	76,27	Normal
4/2010	93.152.291,82	62.650.077,37	67,26	Normal
8/2010	95.633.312,45	61.560.615,96	64,37	Normal
12/2010	98.668.233,73	208.062.678,46	210,87	Excesso 120%

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1207/2009 - DCM
Processo nº	624395/08

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	146	08/08/2008	20.000,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	146	08/08/2008	9.288,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

<i>MÊS</i>	<i>PORCENTUAL</i>
Janeiro	4.11

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	20.822,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	9.669,74

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

ANTONIO WALDEMAR GARCIA	VICE-PREFEITO	116.036,88
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	PREFEITO	249.864,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA/PREFEITO	249.864,00
ANTONIO WALDEMAR GARCIA/VICE-PREFEITO	116.036,88

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

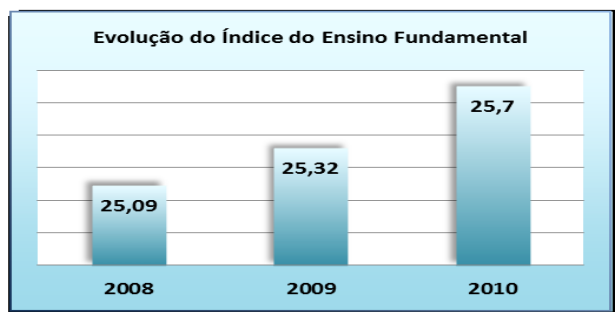
7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	19.888.605,51
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.252.491,38
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	46.839.418,77
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	11.413.072,61
3 - RECEITAS VINCULADAS	25.148.573,57
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	21.263.825,06
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	3.884.748,51
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	78.141.096,89
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	31.429.784,77
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	25.472.648,23
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	4.750.025,15
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	1.207.111,39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	21.275.399,19
6.1 - Profissionais do Magistério	16.810.960,99
6.2 - Outras Despesas	4.464.438,20
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.678.000,67
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	1.195.981,23
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	30.222.673,38
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.796.177,47
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	9.949.455,86
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	20.273.217,52
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	25,94
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	79,06
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	193.519,22
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	20.079.698,30
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	25,70
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	79,06

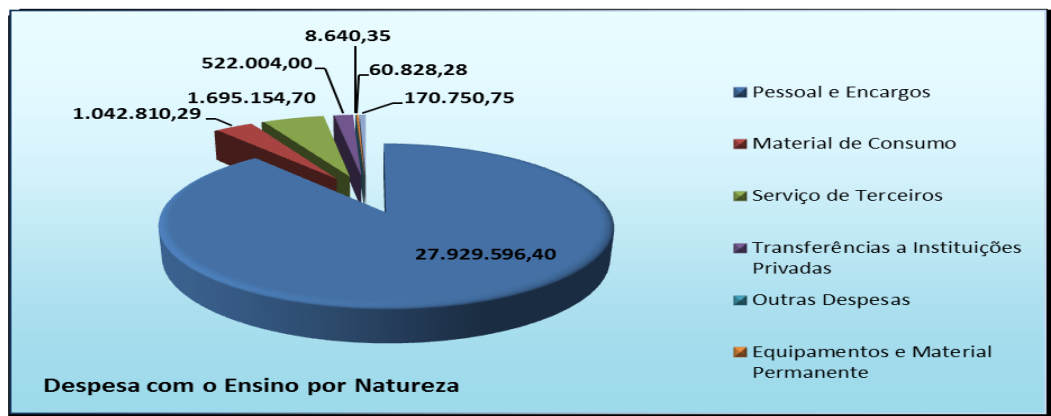




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	31.198.205,74
Pessoal e Encargos	27.929.596,40
Material de Consumo	1.042.810,29
Serviço de Terceiros	1.695.154,70
Transferências	522.004,00
Transferências a Instituições Privadas	522.004,00
Outras Despesas	8.640,35
DE CAPITAL	231.579,03
Equipamentos e Material Permanente	60.828,28
Obras e Instalações	170.750,75
TOTAL	31.429.784,77



7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

<i>Código</i>	<i>Nome do Projeto ou Atividade</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
2018	Alimentação Escolar	869.900,00	841.734,82	28.165,18
2080	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	20.643.199,69	20.624.929,93	18.269,76
2008	Manutenção das atividades do ensino fundamental	5.321.825,20	4.756.713,10	565.112,10
2017	Transporte Escolar	162.800,00	91.005,20	71.794,80
2081	Centro de Estudos Tecnológicos	71.000,00	47.376,57	23.623,43
2020	Fundação Apucarana Cidade Educação (FACE)	318.000,00	318.000,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2080	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	650.469,26	650.469,26	0,00
2010	Atendimento à Educação Infantil	4.152.800,00	4.099.555,89	53.244,11
	TOTAL	32.189.994,15	31.429.784,77	760.209,38

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	16.810.960,99
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	16.810.960,99
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	383.176,08
6- Aplicação Líquida no Magistério	16.427.784,91
7- Percentual Aplicado sem Abono	77,26
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	16.427.784,91
10- Percentual Aplicado com Abono	77,26

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

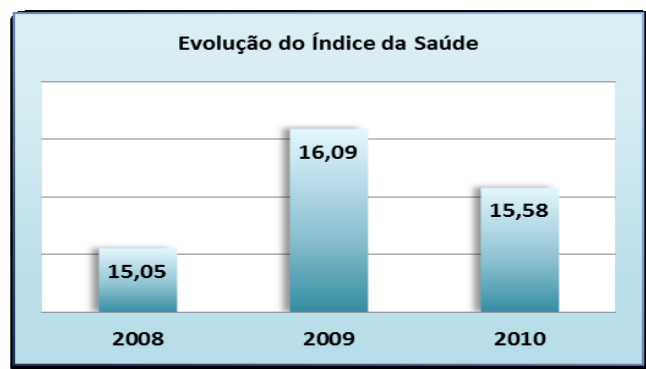
8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	76.953.970,76
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	36.549.818,41
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	39.766.034,75
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	48.676.582,79
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	36.582.025,95
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	66.873,26
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	12.094.556,84
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	15,63
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	39.869,69
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	1.957,09
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	11.985.856,80
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	15,58

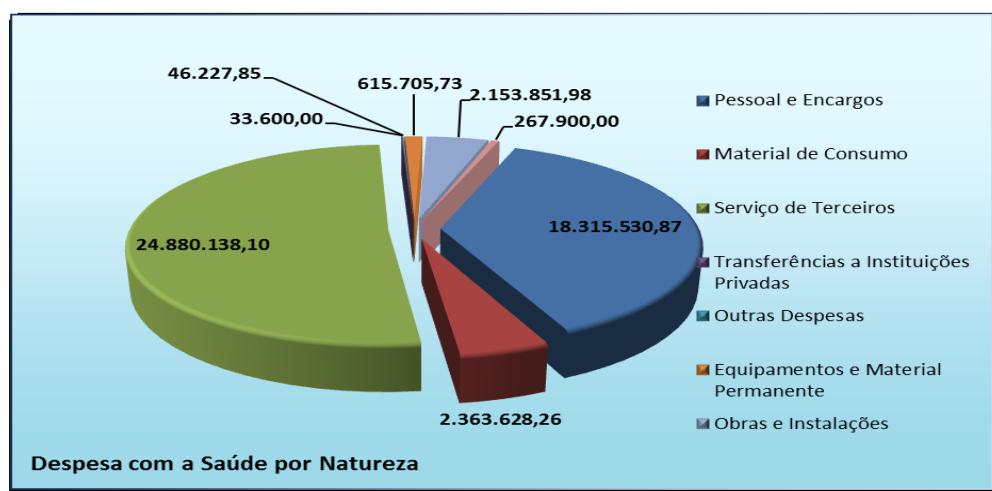


8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	45.639.125,08
Pessoal e Encargos	18.315.530,87
Material de Consumo	2.363.628,26
Serviço de Terceiros	24.880.138,10
Transferências	33.600,00
Transferências a Instituições Privadas	33.600,00
Outras Despesas	46.227,85
DE CAPITAL	3.037.457,71
Equipamentos e Material Permanente	615.705,73
Obras e Instalações	2.153.851,98
Outras Despesas de Capital	267.900,00
TOTAL	48.676.582,79



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2064	Manutenção das atividades administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	7.973.567,14	7.836.507,67	137.059,47
2102	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	1.891.968,17	1.418.609,55	473.358,62
2011	PROESF (Programa Expansão Saúde da Família).	241.500,00	40.145,00	201.355,00
2021	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	552.600,00	546.926,40	5.673,60
2055	Saúde da Família	6.200.130,49	6.184.383,73	15.746,76
2060	Saúde Bucal	891.533,00	842.226,46	49.306,54
2065	Pronto Atendimento Municipal	583.889,83	572.316,06	11.573,77
2068	PACS - Agente Comunitário de Saúde	1.423.500,00	1.422.079,78	1.420,22
2075	Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	433.511,09	389.073,80	44.437,29
2076	Atendimento a Escola da Gestante	461.700,00	436.461,41	25.238,59
2084	Laboratório Municipal	351.160,00	329.268,67	21.891,33
1059	Construção e implantação da Unidade de Saúde para a Atenção Integral a Mulher e a Criança	396.848,92	0,00	396.848,92
2059	SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) - Federal	1.642.740,00	1.195.421,63	447.318,37
2072	Ações Estratégicas	3.320.641,43	3.096.545,99	224.095,44
2073	Procedimentos Médicos Hospitalares e outros Componentes	19.356.817,52	17.515.532,40	1.841.285,12
2087	SAMU - Estadual	1.039.378,96	963.468,79	75.910,17
2065	Pronto Atendimento Municipal	2.018.903,00	1.817.055,71	201.847,29
1058	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	1.487.900,00	1.327.900,00	160.000,00
2100	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	6.500,00	177,32	6.322,68
2063	Farmácia Básica	740.271,64	533.541,54	206.730,10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2069	Atividades Farmacêuticas	180.383,36	139.983,63	40.399,73
2061	CEO - Centro de Especialidades odontológicas	203.230,00	179.535,85	23.694,15
2062	CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial Adulto	328.600,00	264.137,36	64.462,64
2077	Atendimento Psicossocial Infantil	326.500,00	235.081,95	91.418,05
2057	Vigilância Sanitária	657.139,69	389.604,60	267.535,09
2078	Canil e Gatil	70.450,00	58.912,10	11.537,90
2056	Vigilância Epidemiológica	672.640,00	644.593,59	28.046,41
2058	NATTA (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)	322.828,53	297.091,80	25.736,73
	TOTAL	53.776.832,77	48.676.582,79	5.100.249,98

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE APUCARANA, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	448.433.219-15	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 19 de Setembro de 2011.

Ato emitido por FLÁVIO JOSE FRIEDRICH - Analista de Controle - Matr. nº 51.248-6

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50.264-2